



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 2531/2021

Indica a criação legal de um Programa e Campanha de Doação Voluntária na conta de água do Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE) a favor do Hospital da Santa Casa de Araraquara.

Vimos respeitosamente, por meio deste, com os meus cordiais cumprimentos, indicar ao Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimento junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE), com os setores competentes desta Administração, se digne na criação de um Programa e Campanha de Doação Voluntária na conta de água do Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE) a favor do Hospital da Santa Casa de Araraquara.

A indicação é justificável, pois este novo canal de doação será mais uma ferramenta para ajudar a Santa Casa a arrecadar recursos. Com a pandemia da COVID-19, muitos doadores fixos que ajudavam a entidade, deixaram de contribuir. Além disso, os preços dos medicamentos, materiais e equipamentos de proteção individual aumentaram em torno de 11% em 2020. E para agravar a situação, o Governo do Estado cortou 12% das verbas destinadas às Santas Casas e hospitais filantrópicos paulistas. Essa redução de verbas já está trazendo consequências para os atendimentos pelo SUS.

O projeto, junto de campanhas à população de incentivo a doação voluntária, pode servir de alento no custeio de matérias ou pagamento de dívidas do Hospital Santa Casa de Araraquara, assim como acontece em cidades que adotaram tal medida.

Desse modo, os vereadores, aqui inscritos, apresentam no anexo sugestão para a criação legal do projeto já existente em outras cidades. A ideia central é que na conta de água do contribuinte tenha a opção de fazer uma doação a partir de R\$ 5 reais que será destinada à Santa Casa. O dinheiro cairá em uma conta específica do DAAE, que fará a retenção dos impostos, repassando somente o restante. Após seis meses de uso, a Santa Casa ficará responsável em fazer uma prestação de contas através de publicações / informativos em seu site ou em portais de notícias.

Ainda assim, contamos com o Poder Executivo e o Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE) para pensarem junto dos setores competentes uma alternativa para que os 'fins' deste projeto seja alcançado, mesmo que tenha que alterar o projeto original. E, desta forma, que ele seja encaminhado ao Legislativo para votação. Vale ressaltar que o objetivo principal do projeto é levar alternativa financeira a entidade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, considerando que é uma instituição filantrópica e que necessita de apoio para continuar ou até expandir os seus atendimentos pelo SUS.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de estima e apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 4 de junho de 2021.

MARCHESE DA RÁDIO, CARLÃO DO JOIA, MARCOS GARRIDO, LINEU CARLOS DE ASSIS

Institui a Campanha do Programa de Doação Voluntária do Hospital Santa Casa de Araraquara e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal Araraquara, e encaminha a seguinte Lei para a apreciação:

Art. 1º O Município de Araraquara juntamente com o Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE) realizarão a Campanha do Programa de Doação Voluntária em favor do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.

Art. 2º A Campanha a que se refere o artigo anterior consistirá na inclusão, nas faturas das tarifas mensais dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, prestados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE), de contribuição voluntária a ser paga pelo usuário;

Art. 3º Para contribuir voluntariamente, basta o usuário informar ao agente recebedor o valor a ser acrescida em sua conta a favor do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, cuja doação dar-se-á por meio de autorização devidamente assinada pelo usuário.

§ 1º- De posse da autorização, o DAAE fará o lançamento devidamente identificado nas contas dos usuários e emitirá relatórios de controle das doações lançadas e não lançadas para controle da entidade.

§ 2º- A qualquer momento o usuário poderá fazer o cancelamento da contribuição voluntária mediante requerimento assinado ou no telefone pelo usuário responsável pela conta na Central de Atendimento ao Cliente do DAAE ou no seu 0800.

Art. 4º As contribuições arrecadadas serão repassadas ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, mensalmente, após o fechamento contábil no DAAE, somente das contribuições efetivamente pagas e processadas dentro do período considerado no fechamento.

Art. 5º Deverão ser divulgados pela administração do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, a cada seis meses, através do site da Instituição, os valores repassados pelo DAAE, bem como onde foram aplicados os referidos recursos.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrários.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Edinho Silva
Prefeito Municipal

Donizete Simioni
Secretário de Gestão e Finanças